LEI N.º 477 DE 03 DE ABRIL DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, *faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a empresa* **CAMPINÁPOLIS ARMAZÉM GERAIS LTDA** *de 03 (três) armazéns tipo estrutural metálico, compacidade de 2400 TON. (duas mil quatrocentos toneladas) cada, bem como os móveis e equipamentos, cujo levantamento será realizado "in loco" à época da celebração do respectivo*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 03 de abril de 2000.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal